



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão Requisitante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMA E	
Setor requisitante: Setor Administrativo	
Responsável pela Demanda: Emiliana S. D. Zanandrea E-mail: samae@novatrento.sc.gov.br Telefone: 48-32670380	Matrícula: 53
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Gestor do Contrato: Cleiton Zemke E-mail: samae@novatrento.sc.gov.br	Matrícula: 154 Telefone: 48-32670380
Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Fiscal do Contrato: Odair Feller E-mail: samae@novatrento.sc.gov.br	Matrícula: 153 Telefone: 48-32670380
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para os Veículos leves e utilitários pertencentes à frota do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E.	
2. Valor Estimado da contratação: O valor estimado está previsto no Plano de Contratação anual – PCA 2025, constantes nos Itens 23 e 98 (https://www.samaenovatrento.com.br/transparencia/index/cat/191)	



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos

3.1. Justificativa

A necessidade da contratação de empresa especializada em manutenções preventivas e corretivas de veículos (utilitários, carros pequenos, motocicletas, etc.), do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), na necessidade de manter a frota em circulação, em condições de uso e de segurança, garantindo o deslocamento dos servidores nas atividades de rotinas nos serviços de execução, reparo e manutenção onde a autarquia possui Redes de distribuição de Água, acompanhamentos nas estações de tratamento ETA I e II e demais demandas do setor administrativo e de manutenção que venham a ocorrer. Por este motivo faz-se necessários, consertos e reparos para todos os veículos da frota desta autarquia que apresentem problemas, incluindo fornecimento de peças e acessórios para reposição em geral.

1. Economia de Recursos Públicos.

-A Licitação possibilita a obtenção dos melhores preços e condições de fornecimento, assim garantindo que o município pague um valor justo e de acordo com as necessidades pelos produtos e serviços adquiridos.

-A concorrência entre os fornecedores durante o processo licitatório abre espaço para negociação de preços mais competitivos e vantajosos.

A manutenção preventiva e corretiva da frota em geral, incluindo parte mecânica, elétrica e hidráulica, além dos serviços de funilaria, alinhamento, balanceamento, pintura em geral, sistema de injeção, torno, refrigeração, vidros, etc., serão desenvolvidas afim de resguardar o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, garantindo a não interrupção dos serviços públicos, com máxima eficiência e segurança dos servidores e dos usuários, garantindo maior eficácia no atendimento, afim de que se mantenham os padrões adequados de desenvolvimento das atividades institucionais de cada Secretaria ou órgão requisitante.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

3.2. Resultados pretendidos

A finalidade, da contratação da prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva na frota do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE é manter a manutenção preventiva e corretiva destes veículos seguindo os parâmetros de um plano de manutenção e os manuais de manutenção do fabricante, para que estes estejam sempre em perfeita condições de funcionamento.

4. Descrições e quantidades

Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei nº 14.133/2021, de prorrogação da vigência do contrato por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual e a potencial prorrogação da vigência do contrato por igual período.

Os quantitativos estão previstos para o período de 1 (um) ano conforme descritos na tabela abaixo. São no total 7 itens, separados em dois lotes, que serão detalhados no TR e DFD.

5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual: Aproximadamente em Junho de 2025.

6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens: O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, emitirá autorização de prestação de serviços que será enviada à contratada via e-mail, sendo que, após o recebimento da autorização a empresa vencedora terá o prazo de 2 (duas) horas para dar início à execução dos serviços com entrega prevista em 24 (vinte quatro) horas.

Estes deverão ser realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira em horário de funcionamento do local de destino nos locais especificados, respeitando-se sempre as necessidades da Administração. Em caso de impossibilidade, e desde que haja a anuência do setor responsável, deverão ser então tomadas providências para que não seja interrompido ou prejudicado o desenvolvimento das atividades.

8. Dotação Orçamentária: 6.3.3.3.90.1.799.7000.301 e 10.3.3.90.1.501.7000.301

9. Vigência do Contrato/Ata de Registro: 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato/ata, prorrogável por igual período. Poderá ser gerado contrato administrativo, decorrente do contrato, com possibilidade de prorrogação, também por igual período, se necessário for.

Nova Trento, 03 de Junho de 2025.

Cleiton Zemke -154

Diretor SAMAE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.